



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 136, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

CONSIDERANDO a necessidade de estender o leque dos serviços fornecidos pelo PLAN-ASSISTE aos municípios do Estado de Rondônia em que há unidades do MPF;

CONSIDERANDO a dificuldade de se realizar as ações prévias ao credenciamento nas unidades do MPF no interior do Estado de Rondônia, em razão do setor de Plan-ASSISTE funcionar na PRRO, em Porto Velho, distante cerca de 377Km de Ji-Paraná e 704km de Vilhena;

CONSIDERANDO que essas atividades restam por se tornarem muito onerosas em razão dos gastos com o deslocamento do(a) Gerente do Plan-Assiste para esse fim, com diárias e passagens;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, de modo a promover medidas para diminuir os custos do próprio Plan-Assiste, haja vista que, de acordo com o art. 4º, § 16, da Norma Complementar 09/2012, alterada pela Norma Complementar nº 11/2013, nos locais em que não há rede de credenciada para fornecer determinado serviço ofertado pelo Plano, deve ser ressarcido as despesas realizadas pelo beneficiário ou seu dependente, abatendo-se os valores correspondes ao custeio do plano;

CONSIDERANDO os fundamentos do PARECER JURÍDICO Nº 55/2017/PR-RO/GABPC/CG/ASSJUR

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos Coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de Rondônia as seguintes funções de auxiliar no credenciamento do Plan-Assiste:

a) Identificação e contato prévio das pessoas (jurídicas e físicas), do ramo que se pretende credenciar, com o objetivo de identificar potenciais prestadores do serviço;

b) Recebimento e envio ao Setor Plan-Assiste/PR-RO dos documentos do prestador de serviço em fase de credenciamento.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 7 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

MPF
Ministério Público Federal